

**Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente
Santa Luzia D'Oeste - Rondônia**

RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2026

Dispõe sobre a aprovação dos projetos de aquisição de instrumentos musicais e camisetas para os participantes da Fanfarra Municipal vinculada ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV de Santa Luzia D'Oeste/RO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA DE SANTA LUZIA D'OESTE/RO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), e demais legislações pertinentes, **CONSIDERANDO** a competência do CMDCA para deliberar e acompanhar ações voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes;

CONSIDERANDO a importância das atividades culturais, educativas e socioassistenciais desenvolvidas por meio do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV;

CONSIDERANDO que a Fanfarra Municipal atende crianças e adolescentes do município, contribuindo para o desenvolvimento social, cultural, educacional e comunitário dos participantes;

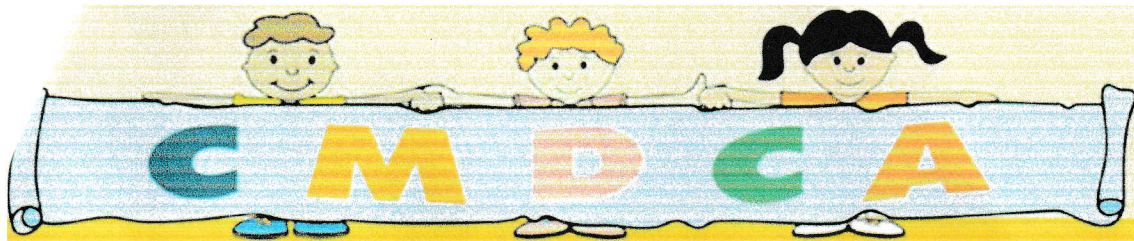
CONSIDERANDO a deliberação ocorrida durante a 2ª Reunião Extraordinária do CMDCA, realizada em 29 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Projeto de Aquisição de Instrumentos Musicais destinados às atividades da Fanfarra Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO,

Art. 2º Aprovar o Projeto de Aquisição de Camisetas para as crianças e adolescentes participantes da Fanfarra Municipal, com a finalidade de promover identificação, padronização, valorização dos participantes e fortalecimento das atividades desenvolvidas.

Art. 3º Os bens adquiridos deverão ser incorporados ao patrimônio do Município e utilizados exclusivamente nas atividades socioeducativas, culturais



**Conselho Municipal de Direito da Criança e Adolescente
Santa Luzia D'Oeste - Rondônia**

e comunitárias desenvolvidas junto às crianças e adolescentes atendidos pelo município.

Art. 4º A execução dos projetos ficará sob acompanhamento da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, observadas as normas legais e administrativas vigentes.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Luzia D'Oeste/RO, 29 de maio de 2026.

Jucelia Barbosa de Abreu Bianchi
Presidente do CMDCA